

PEDIDO	CARGO	SEGMENTO	SITUAÇÃO DEFINITIVA
24773	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
24953	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
25074	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
25232	Socioeducador - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	Contraindicado
25244	Socioeducador - Fortaleza	Negro (condicional)	Contraindicado
26137	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
26297	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
26299	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
26425	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
26455	Socioeducador - Sobral	Ampla disputa	Contraindicado
26469	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
26681	Socioeducador - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	Contraindicado
27131	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
27224	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
27445	Socioeducador - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	Contraindicado
27672	Socioeducador - Fortaleza	Negro (condicional)	Contraindicado
27989	Socioeducador - Fortaleza	Negro (condicional)	Contraindicado
28001	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
28023	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
28264	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
28375	Socioeducador - Fortaleza	PcD e Negro (condicional)	Contraindicado
29389	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Contraindicado
29761	Socioeducador - Sobral	Ampla disputa	Contraindicado
29827	Socioeducador - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	Contraindicado

128 candidatos ao cargo de Socioeducador contraindicados na Investigação Social.

*** **

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2025 - SEAS

O Estado do Ceará, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Seleção designada através da Portaria nº 258/2024 - Seas e alterada pela Portaria nº 327/2025 - Seas, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Constituição do Estado do Ceará de 1989, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e na Portaria nº 218/2018 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, torna pública a abertura do presente procedimento de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's, sem fins lucrativos, visando à conjugação de esforços, através de parceria com a seas, para atender aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO 1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a **seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSC's, sem fins lucrativos, para celebração de Termos de Colaboração visando à conjugação de esforços para atender aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa** nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), referendado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), garantindo o acesso aos direitos fundamentais à liberdade, ao respeito, à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura e à convivência familiar e comunitária, de acordo com as condições previstas neste edital e em seus anexos. 1.2. As Organizações da Sociedade Civil - OSCs interessadas poderão apresentar propostas para execução dos seguintes lotes:

LOTE	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA	MUNICÍPIO	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO*
1	Núcleo de Atendimento Integrado – NAI (URLBM e CRV)	Fortaleza/CE	Atendimento Inicial	39 adolescentes
	Centro de Semiliberdade Mártir Francisca	Fortaleza/CE	Semiliberdade	40 adolescentes
2	Centro Socioeducativo Dr.Zequinha Parente	Sobral/CE	Internação Provisória	40 adolescentes
	Centro de Semiliberdade de Sobral	Sobral/CE	Semiliberdade	20 adolescentes
3	Centro Socioeducativo Dom Bosco	Fortaleza/CE	Internação	56 adolescentes
4	Centro Socioeducativo Patativa do Assaré	Fortaleza/CE	Internação	60 adolescentes
5	Centro Socioeducativo Dr. José Bezerra de Menezes	Juazeiro do Norte/CE	Internação Provisória	48 adolescentes
	Centro de Semiliberdade de Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte/CE	Semiliberdade	20 adolescentes
6	Centro de Semiliberdade de Iguatu	Iguatu/CE	Semiliberdade	20 adolescentes
	Centro de Semiliberdade de Crateús	Crateús/CE	Semiliberdade	20 adolescentes
7	Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota	Fortaleza/CE	Int. Provisória, Internação e Semiliberdade	54 adolescentes
	Centro Socioeducativo Antônio Bezerra	Fortaleza/CE	Internação Provisória	28 adolescentes
8	Centro Socioeducativo SãoMiguel	Fortaleza/CE	Internação Provisória	75 adolescentes
	Centro Socioeducativo SãoFrancisco	Fortaleza/CE	Internação Provisória	70 adolescentes
9	Centro Socioeducativo Passaré	Fortaleza/CE	Internação Provisória	90 adolescentes
10	Centro Socioeducativo Cardeal Aloísio Lorscheider	Fortaleza/CE	Internação	80 adolescentes
11	Centro Socioeducativo Padre Cicero	Juazeiro do Norte/CE	Internação	90 adolescentes
12	Centro Socioeducativo de Sobral	Sobral/CE	Internação	90 adolescentes
13	Centro Socioeducativo Canindezinho	Fortaleza/CE	Internação	90 adolescentes

* Capacidade de atendimento conforme Portaria nº 067/2021 - SEAS. 2. DA DIVULGAÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL 2.1. A íntegra do presente edital estará gratuitamente disponível nos sítios eletrônicos <https://politicaspUBLICAS.casacivil.ce.gov.br/> e <https://www.seas.ce.gov.br/>, sem prejuízo de divulgação em outros meios adequados. 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS VALORES DE REFERÊNCIA 3.1. Os recursos destinados à execução da(s) parceria(s) de que trata este Chamamento Público são provenientes do orçamento da SEAS, por meio do PROGRAMA 163 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, de acordo com a(s) classificação(ões) orçamentárias abaixo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente criadas ou modificadas: Região 01 – Cariri: 47100004.08.243.163.20752.01.335041.1.5009100000.0; Região 02 – Centro Sul: 47100004.08.243.163.20752.02.335041.1.5009100000.0; Região 03 – Grande Fortaleza: 47100004.08.243.163.20752.03.335041.1.5009100000.0; Região 11 – Sertão de Sobral: 47100004.08.243.163.20752.11.335041.1.5009100000.0; Região 12 – Sertão dos Crateús: 47100004.08.243.163.20752.12.335041.1.5009100000.0. 3.2. O valor total de recursos disponibilizados é de R\$ 70.440.396,07 (setenta milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e sete centavos), divididos conforme Tabela 02 - VALORES DE REFERÊNCIA, da íntegra do edital divulgado no sítio eletrônico da SEAS. 4. Envio das propostas pelas OSCs: 4.1. O prazo para apresentação de propostas será de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre 15/10/2025 a 29/10/2025, conforme descrito na Tabela 03 da íntegra do edital divulgado no sítio eletrônico da SEAS. 4.1.1. A apresentação das propostas depende de prévio cadastro no Mapa de Políticas Públicas do Ceará, com acesso através do site <https://politicaspUBLICAS.casacivil.ce.gov.br/autenticacao/>. 4.2. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pela plataforma <https://politicaspUBLICAS.casacivil.ce.gov.br/>. 5. Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. 5.1. Fase 1: 5.1.1. A Comissão de Seleção terá o prazo de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre 31/10/2025 a 19/11/2025, conforme descrito na Tabela 03 da íntegra do edital, cujo resultado preliminar será divulgado no dia 21/11/2025 no sítio eletrônico da SEAS e do Mapa de Políticas Públicas. 5.2. Fase 2: 5.2.1. A Comissão de Seleção terá o prazo de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre 14/01/2026 a 28/01/2026, conforme descrito na Tabela 03 da íntegra do edital, cujo resultado preliminar será divulgado no dia 29/01/2026 no sítio eletrônico da SEAS e do Mapa de Políticas Públicas. 6. Interposição de recursos contra o resultado preliminar. 6.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da decisão, no período compreendido entre 24/11/2025 a 28/11/2025, para a Fase 1, e 30/01/2026 a 03/02/2026, para a Fase 2, conforme descrito na Tabela 03 da íntegra do edital divulgado no sítio eletrônico da SEAS, à Comissão, sob pena de preclusão. 6.2. Os recursos serão apresentados exclusivamente via e-mail chamadapublica002_2025@seas.ce.gov.br. 6.3. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo. Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

De acordo:

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

